



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE COMPRAS**



OFÍCIO Nº 053/2024

Curionópolis, 04 de junho de 2024.

À

Ilma. Sr.ª

Elizeth Rodrigues Almeida Abreu,
Secretária Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Estimativa para Contratação.

Prezados,

Em atendimento ao solicitado por vosso Departamento, no que tange a averiguação dos preços de mercado dos Itens constantes no **Processo Administrativo nº 057/2024-PMC**, encaminho em anexo as pesquisas de preços para atendimento do pleito em tela.

Ainda, em atendimento às recomendações legais, reitero que o levantamento dos preços, que consolidam a estimativa para contratação fora realizado em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.33/2021, em especial o Artigo 23 § 1º e Art. 56 do Decreto Municipal nº 136/2024.

Vale ressaltar que os parâmetro de pesquisa realizados com contratos de outros órgãos públicos, estão dentro do prazo de validade em consonância com o Art. 23, § 1º, Inc. II, da Lei nº 14.33/2021.

OBJETO DA COTAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de ambulância tipo pick-up cabine simples com tração 4x4, simples remoção. Emenda Parlamentar com Portaria nº 2031 e Proposta nº 11657.711000/1210-01, com contrapartida da Secretaria Municipal de Saúde. item fracassado do pregão eletrônico nº 9.2024-010-PMC.

FONTE CONSULTADAS:

1. BANCO DE PREÇOS;
2. MUNICÍPIO DE JACUNDA;
3. MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Os fornecedores foram escolhidos por serem do Estado.

MÉTODO ESTATÍSTICO:

A lista de fornecedores é composta por fornecedores de sítios de domínio público e/ou privado. A fórmula utilizada para chegar ao parâmetro é a soma dos valores de cada fornecedor dividido pela quantidade de fornecedores.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - FÓRMULA:

Preço médio = $(FA+FB+FC...)/QF$



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE COMPRAS**



Fornecedor A + Fornecedor B + Fornecedor C... / Quantidade de Fornecedores = Valor médio para obter o preço médio de mercado do item.

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

O uso do preço médio para calcular o valor de mercado de um item visando maior economia comparando os preços dos fornecedores. Optamos por uma metodologia que nos permita coletar e comparar preços de diferentes fornecedores. Isso garante que tenhamos uma visão abrangente do mercado, permitindo-nos selecionar a opção mais vantajosa em termos de qualidade e preço.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Reginaldo Mota Reis Júnior
Portaria Nº 600/2022
Diretor

REGINALDO MOTA REIS JÚNIOR.

Departamento de Compras.
Diretor.



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP 4X4.

Pesquisa realizada entre 03/06/2024 15:22:47 e 03/06/2024 15:29:17

Relatório gerado no dia 03/06/2024 15:34:47 (IP: 164.163.222.177)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. 1-Método matematicamente aplicado à forma de definição do valor estimado."

Item 1: AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. PICK-UP 4X4

Descrição: Especificação : Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km. Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, m odelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor Potência min 100 cv c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico. Original do veículo. c/ montagem de bateria adicional min100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor decorrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua. c/ onda senoidal pura. Painelelétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W). interruptores c/ teclas do tipo iluminadas Iluminação natural e artificial Sinalizador Frontal Secundário. barralinear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal. 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha. c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência a no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um unico autofalante Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio c/ no min 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastro dos Produtos na ANVISA Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo a norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaustre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque. c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 34	1	RS 294.648,00 (un)	-	RS 294.648,00	RS 294.648,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	28.217.588/0001-59 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO			73677	18/10/2023	RS 299.995,00
2	17.710.476/0001-19 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio Aventureiro			251551	17/08/2023	RS 293.990,00
3	Prefeitura Municipal de Lagoa do Patui			249212	03/08/2023	RS 289.959,00
Valor Unitário						RS 294.648,00



Valor Global:

R\$ 294.648,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. PICK-UP 4X4

Preço Estimado: R\$ 294.648,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 294.648,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 294.648,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>Especificação: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio e/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado e/ baú de alumínio adaptado e/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor Potência min 100 cv e/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico Original do veículo. e/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A Inversor decorrente contínua (12V) p/ alternada (110V) e/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua. e/ onda senoidal pura Painel elétrico interno min de uma régua integrada e/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores e/ teclas do tipo iluminadas Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário barralinear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha e/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha. e/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo e/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, e/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização e/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento as normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica e/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema megafone e/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc. Fornece laudo que comprove o atendimento a norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletromecânicas e/ um unico autofalante Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista e/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561 Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro e/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do medico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente a maca, um banco lateral escamoteável, tipo bau Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio e/ no min 1.800 mm de comprimento, e/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo a norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p- auxiliar no embarque. e/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 299.995,00

In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 28.217.588/0001-59

Órgão: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) TIPO A SIMPLES REMOÇÃO.

Descrição: AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - Veículo tipo pick-up cabine simples - AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade min. de carga 1.000 kg Motor: Potência min. 100 cv, c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumetrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente continua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min. de 1.000W de potência máx. continua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi-embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc. Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar-condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar-Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min. 30.000 BTUs. Cadeira do medico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente a maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio, c/ no min. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFF) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaustre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armario lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros OBS: Entregar o veículo devidamente licenciado e emplacado, dentro do município de Ouro Preto do Oeste. A placa deverá ser Categoria Oficial (órgão publico) em observância as normas do CONTRAN.

Data: 18/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 73677

Lote/Item: 01

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

38 730 394/0001-06 HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
VENCEDOR

RS 278.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
GO Goiânia R JII. 181 (62) 9181-0654

Email:
licitacoes.hopecomercio@gmail.com

03 093 776/0010-82 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEICULOS ADAPTIADOS LTDA

RS 281 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RO Porto Velho R BARAO DO RIO BRANCO, 44 (69) 9233-8887

Email:
comercial@realcontabilrio.com.br

45 220 413/0001-10 LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA

RS 281 600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24 710 993/0001-53 NEVES VEICULOS EIRELI

RS 290 000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
GO Inhumas R GOIAS, 1 163 KELINTON (62) 3511-8433

Email:
licitacaonevesveiculos@gmail.com

35 457 127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

RS 299 990,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
BA Lauro de Freitas AV SANTOS DUMONT, 1885 (71) 2137-8851

Email:
mabele@mabeleveiculos.com.br

47 341 605/0001-00 FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

RS 300 000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32 426 859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 310 000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
GO Goiânia R C16L, 1568 Gil e Thiago (62) 8125-8880

Email:
tranformat vendas1@gmail.com

18 093 163/0001-21 BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

RS 350 000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
PR Maralva AV ENIDA FERNANDO GARCIA, 252 Izaac Miranda (44) 3232-3367

Email:
bellantransformacoes@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

45 924 267/0001-03 JVS.COMERCIO.LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Aparecida de Goiânia R 8, SN (62) 8494-2011 jvscomercioltda@hotmail.com

31 479 773-0001-26 BELISA.COMERCIO.E.SERVICOS.LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AV IMPL LEOPOLDINA, 1248 (11) 5071-5535 celtanogueira@terra.com.br

Valor da Proposta Final



RS 390.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 293.990,00

(In. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133))

CNPJ: 17.710.476/0001-19
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio Aventureiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4, conforme descrição constante ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.719, DE 02 DE MAIO DE 2023.
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4 - Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km. Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4 - Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km. Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com bau de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg Motor, Potência mínima 100 cv, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN: Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínima 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua, com onda senoidal pura. Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas, Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAF J575 e SAF J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, tudo conforme Termo de Referência.

Data: 17/08/2023 18:55**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Identificação:** 251551**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UND**UF:** MG**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

37 532 344/0001-51 FRP.MAQUINAS.E.EMPREENDIMENTOS.LTDA

VENCEDOR

Marca: KIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BONGO - AMBULÂNCIA 4X4
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 245.000,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.238.039/0001-10	Safira Veiculos e Peças Ltda	RS 247.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
42.308.623/0001-76	ALL CAR PROJETOS EIRELI	RS 275.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.260.538/0001-04	RF AVEL VEICULOS EIRELI	RS 284.990,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RS 286.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
37.508.677/0001-45	SMART VEICULOS LTDA	RS 293.990,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
32.426.859/0001-53	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 303.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
20.250.792/0001-60	Conceito Eseritorio, Comércio e Serviços Ltda - ME.	RS 304.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.911.404/0001-13 Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.975.251/0001-06 NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.924.267/0001-03 JVS COMERCIO LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.479.773/0001-26 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final



RS 325.000,00

RS 350.000,00

RS 385.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 289.959,00

in: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí

Data: 03/08/2023 00:21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor, Potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo CONTRAN, Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência max contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno min de uma régua integrada e no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência max de 120 W), interruptores e teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial Sinalizador Frontal Secundário barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal max de 1,0A por sinalizador, 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento as normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8, conforme termo de referência.

Identificação: 249212

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: PI



CNPJ **Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

02.050.048/0001-30 SEBBA MOTORS LTDA
VENCEDOR

Marca: AMBULANCIA 2023/2023
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOYOTA HILUX 4X4 2.8 CABINE SIMPLES
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.846.808/0001-48 LP TOTAL SERVICE LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

38.120.508/0001-04 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

38.730.394/0001-06 HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.430.713/0001-37 EMPORIO77 LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.093.776/0012-44 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.710.993/0001-53 NEVES VEICULOS EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RS 280.000,00

RS 281.700,00

RS 282.900,00

RS 284.001,00

RS 289.959,00

RS 295.000,00

RS 304.000,00



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
20.250.792/0001-60 Conceito Escritório, Comercio e Serviços Ltda - ME
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
.

Valor da Proposta Final

RS 304.900,00



RS 330.000,00

32.247.281/0001-78 GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
.

RS 385.000,00

31.479.773/0001-26 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 19/04/2024 16:11:28

Acessar a fonte [aqui](#)





**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE COMPRAS**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE NOSSA MAIOR RIQUEZA



DESPACHO

Curionópolis/PA, 04 de junho de 2024.

Atesto que as informa es foram obtidas no dia 04/06/2024 as 09:24.

Fonte:

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3914963#contratos>

Reginaldo Mota Reis J nior
Portaria N  600/2022
Diretor

REGINALDO MOTA REIS JUNIOR

Diretor do Departamento de Compras, Suprimentos de Bens e Servi os
Portaria 600/2022 – SEMAD



Início (</mural-de-licitacoes/>)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠ Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🏠 Voltar à listagem de licitações (</mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem>)

📊 **Dados da Licitação** 📄 Documentos 12 📄 Publicidades 4 📄 Participantes 1 📄 Lotes & Itens 1 💰 **Contratos** 1

➕ Aditivos 1

🔍 **Contratos** 1

MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI 35.457.127/0001-19 1

> **Contrato nº 20230451**

> R\$277.000,00

Contrato cadastrado junto ao TCM-PA em 17/01/2024 16:00

☰ **Detalhes do Contrato:**

📄 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



017548312465383990020232000039573878231113460001

📄 PARTES

CONTRATANTE
038399 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI 35.457.127/0001-19

🕒 VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIO
13/11/2023



📄 **CONTRATO**

📄 **CONTRATO.PDF** (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/mRGcuYzMwAjN8FNyEDM3EzXjV2cfV2Xw1WZf9ERB5USTNVQf1yXFxURCFUTf1yXxUDNwMjMwizXPRVQSRITPN0LvRXyYRnbvN2LzYTO0ETOz8S05MDOz

➕ **ADITIVOS**

📄 **ADITIVO 1.PDF** (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/mRGcuEDNzMzMx8FNyMDMxAzXxUDNwMjMwizXPRVQSRITPN0XFR0XPf0QBJVVE9VRE91TWIEVJRUF9UTSVEVfFzLvRXyYRnbvN2LzYTO0ETOz8S05MDOz

☰ **OUTROS DOCUMENTOS**

📄 **ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO..PDF** (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/YGZw5yNyADM2EzX0ITMwcTMfBDntUEUf1yXBikUBRIUPB1LvRXyYRnbvN2LzYTO0ETOz8S05MDOz8COz8yMyAjM/u8EVBjFVO90Qg8ERgwUQDNV5GByTE

📄 **PARECER CONTROLE INTERNO.PDF** (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/YGZw5SM0ADM2EzX0ITMwcTMf9ERB5USTNVQT1kRt8FM0ATLzIDMykzXQJ1UfVEUf1yXxUDNwMjMwizXGVkUf1yXOIkuU50TD91bpj3b0FGblj1LvRXyYRnbv



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20230451

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.528.843/0001-81, representado pelo (a) Sr.(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 725.823.402-00, residente na RUA ALACID NUNES, 40, e de outro lado a firma MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 35.457.127/0001-19, estabelecida à AV SANTOS DUMONT, Nº 1883, CENTRO, Lauro de Freitas-BA, CEP 42702-400, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CAMILE VIANNA FREITAS, residente na AV. LUIZ VIANA, Nº 6312, PATAMARES, Salvador-BA, CEP 41680-400, portador do(a) CPF 928.915.865-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9-2023-040-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 TRAÇADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0006	AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 TRAÇADA - Marca.: CHEVROLET Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor Potência min 100 cv c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W). interruptores c/ teclas do tipo iluminadas Iluminação natural e artificial.Sina radar Frontal Secundário:barra linear frontal do veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LED em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (SocietyofAutomotiveEngineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS 113,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro	UNIDADE	1,00	277.000,00	277.000,00

RUA PINTO SILVA S/N

**CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549**

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2023.11.14 10:12:52 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



no mín 190 dB @ 113,2 Vcc
Fornecer laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante.
Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembarcador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme item 5.12 da NBR 14.061.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira de médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro e Cadastro dos Produtos na ANVISA.
Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado.
Design Interno: Dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão com balaustrado vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos.
Fornecimento de viti adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cris da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

VALOR GLOBAL R\$

277.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9-2023-040-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9-2023-040-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

RUA PINTO SILVA S/N

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2023.11.14 10:13:08 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Novembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega do veículo;

1.2 - impedir que terceiros forneçam o veículo deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver o veículo que não apresentar condições de utilização;

1.5 - solicitar a troca do veículo mediante comunicação a ser feita pelo Departamento de Compras;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, o veículo deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega do veículo e interromper imediatamente a entrega, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;

RUA PINTO SILVA S/N

**CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549**

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2023.11.14 10:13:22 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



f) vales-transportes; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do veículo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do veículo;

1.7 - efetuar a entrega do veículo objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras;

1.8 - efetuar a troca do veículo considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras;

1.9 - comunicar ao Departamento de Compras do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9-2023-040-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigandose a saldá-los na época própria, vez

RUA PINTO SILVA S/N

**CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549**

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2023.11.14 10:13:36 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do veículo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do veículo objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

RUA PINTO SILVA S/N

**CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549**

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:9289158654
Dados: 2023.11.14 10:13:48 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do veículo caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do veículo de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0019.2.064 - MAC - Atend. Médico da Média

Complexidade

Categoria Econômica: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica: 44.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica

Fonte de Recurso: 16320000 (Transf. de Convênios Estados/Saúde)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o veículo fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento

RUA PINTO SILVA S/N

**CAMILE
VIANNA
FREITAS:92
891586549**

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2023.11.14 10:14:03 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

RUA PINTO SILVA S/N

**CAMILE
VIANNA
FREITAS:92
891586549**

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:928915865
49
Dados: 2023.11.14
10:14:19 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

RUA PINTO SILVA S/N

**CAMILE
VIANNA
FREITAS:92
891586549**

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586
549
Dados: 2023.11.14
10:14:32 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9-2023-040-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, e da proposta da CONTRATADA.

RUA PINTO SILVA S/N

**CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549**

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2023.11.14
10:14:44 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jacundá - PA, 13 de Novembro de 2023

IRAILDE GONCALVES Assinado de forma
BIZARRIAS:72582340 digital por IRAILDE
GONCALVES
200 BIZARRIAS:72582340200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81

CONTRATANTE

CAMILE VIANNA Assinado de forma digital
por CAMILE VIANNA
FREITAS:928915 FREITAS:92891586549
86549 Dados: 2023.11.14
10:14:59 -03'00'

MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ 35.457.127/0001-19
CONTRATADO(A)



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE COMPRAS**



DESPACHO

Curionópolis/PA, 04 de junho de 2024.

Atesto que as informações foram obtidas no dia 04/06/2024 as 09:30.

Fonte:

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3879000#contratos>

Reginaldo Mota Reis Júnior
Portaria Nº 600/2022
Diretor

REGINALDO MOTA REIS JUNIOR

Diretor do Departamento de Compras, Suprimentos de Bens e Serviços
Portaria 600/2022 – SEMAD

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA



🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da **Ouvidoria do TCM-PA** (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔙 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 **Dados da Licitação** 📁 **Documentos** 13 📢 **Publicidades** 4 👤 **Participantes** 1 📦 **Lotes & Itens** 1 💰 **Contratos** 1

➕ **Aditivos** 0

📄 **Contratos** 1

F R P MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 37.532.344/0001-51 1

> **Contrato nº 20230237**

> **R\$276.000,00**

Contrato cadastrado junto ao TCM-PA em **27/07/2023 09:28**

☰ **Detalhes do Contrato:**

📊 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



004536878376813970020232000038941134230714280008

👤 **PARTES**

CONTRATANTE
081397 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO
F R P MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 37.532.344/0001-51

🕒 **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

INICIO
14/07/2023

FIM

31/12/2023

CONTRATO

CONTRATO.PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/mRGculzMOmTOw81MycDM3IzXPRUQOI0UTF0XPRVQSRITPN0LvRXyYrnbvN2LwADM5cDOz8yN5MTM48SM48yMyAjM/wNzIDMzIDMyAiTg8EVBjFVO90Q

ADITIVOS

Não há aditivos

OUTROS DOCUMENTOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO..PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/gZkbnL4QzNyKDMfjM3AzNy81UNZ0NzIDMzIDMy8ITf9EVBjFVO90QtMjMwITL1ATMf52XhlmchRncvB1LvRXyYrnbvN2LwADM5cDOz8yN5MTM48SM48yYf

PARECER CONTROLE INTERNO.PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/mRGcuADM4ITow81MycDM3IzXT1kRtM1TU5URNIEROVURSbVTF9VRfNVQOIUVRFUTfBIUG9VL3MjMwMjMwIzXO91TUFkUU50TD1yTOJVRU5USfVETPJFVC



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2024 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Facebook: <https://www.facebook.com/tcempa.tcempa>

SOMOS SOCIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
CONTRATO Nº 20230237

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Travessa Abel Figueredo, s/nº, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, a Sra. Luana Tais De Jesus Santos Pedrosa, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.361.752-08, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 3 A, Bairro Jardim Consolação, Franca-SP, CEP 14400-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.532.344/0001-51, neste ato representada pela Sra. Samanta Marques Do Nascimento Soares, brasileira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.124.418-03, residente e domiciliada na Rua Onofre Raimundo Braga, nº 2510, Apartamento 02, Residencial Palermo, Franca-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão nº. 019/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 040/2023, homologado em 04 de julho de 2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. 019/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a **aquisição de Ambulância Simples Remoção - Tipo Pick-Up, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento do item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. O **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações do item licitado, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará até 31/12/202x, contados a partir da data de sua assinatura em 14 de julho de 2023.

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compras e nota de empenho, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, no seguinte endereço: Travessa Abel Figueiredo, nº. 26, Bairro Centro – CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio – Pará.

a) A entrega deverá ser realizada, no período compreendido entre 08:00 e 17:00 horas de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

b) Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado na alínea a).

5.2. A empresa vencedora deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente já mencionado, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
095212	<p>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO PICK-UP - Marca.:</p> <p>KIA BONGO 2.5 4X4 CO</p> <p>Cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, freio com A.B.S. nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO.</p> <p>Especificações: Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, airbag para os ocupantes da cabine, freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ bau de alumínio adaptado c/ portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg, motor potência mínima 100 CV, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial</p> <p>capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mínima 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.I inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua, com onda senoidal pura. Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máxima de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas</p> <p>iluminação natural e artificial. Sinalizador frontal secundário: barras linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carceragem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por sinalizador. 02</p>	UNIDADE	1,00	276.000,000	276.000,000



Senador José Porfírio
De mais dados, com o futuro



Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07



Saúde
Senador José Porfírio



sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínima de C3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro, mínima 100 dB @13,8 Vcc

fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1949 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e siretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante

sist. Fixo de oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar-condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação aquecedor e desembaçador. E/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar-condicionado e ventilação conforme o item 3.2 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sistema de ar-condicionado do compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do fabricante, bem como, Registro ou Cadastro dos Produtos na ANVISA

garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma da ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega mão ou balaustrado vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar o embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos

Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

VALOR GLOBAL R\$

276.000,00

O valor deste contrato, é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

FRP MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP
MAQUINAS E EMPREENHIMENTO
LTDA:37532344000151
Dados: 2023.07.19 17:16:56 -0300

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sra. Gerlany Ribeiro Fernandes, CPF nº 960.139.072-34, designada para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

12 – Fundo Municipal de Saúde

1202 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0150.2.056 – Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 14 de julho de 2023.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA:02936175208
Assinado de forma digital por LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA:02936175208
Dados: 2023.07.14 08:49:12 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA:37532344000151
Assinado de forma digital por FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA:37532344000151
Dados: 2023.07.19 17:17:35 -03'00'

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ 37.532.344/0001-51
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF



Pará
Governo Municipal de Curionópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
038503	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. PICK-UP 4X4			
	BANCO DE PREÇOS 01	1,000	294.648,000	294.648,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUNDA	1,000	277.000,000	277.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	1,000	276.000,000	276.000,00
	Valores médios :		282.549,333	282.549,33



Pará
Governo Municipal de Curionópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE

038503 AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. PICK-UP 4X4

1,000	276.000,000	276.000,00
Total do(s) item(ns) :		276.000,00
Total geral :		276.000,00



Pará
Governo Municipal de Curionópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

038503	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. PICK-UP 4X4	1,0000	282.549,333	282.549,33
			Total :	282.549,33